

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA BVRIO

APRESENTAÇÃO

O Instituto BVRio (“Instituto” ou “BVRio”) é uma organização sem fins lucrativos, não governamental, organizada, independente, autogovernada e voluntária.

Este Código de Ética e de Conduta da BVRio contempla as principais orientações éticas e morais que deve conduzir as relações internas, negociais e governamentais do Instituto, sendo aplicável ao seu quadro diretivo, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros, aqui denominados “Partes”.

Dentre os valores da BVRio a busca pela excelência com ética e transparência é pilar para o crescimento e sustentação do Instituto, sendo, portanto, obrigatório que todas as pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que lidem com a BVRio tenham conhecimento do presente Código e se comprometam com o seu cumprimento, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

Para cumprir sua missão, a BVRio também é apoiada por vários doadores ao redor do mundo. Este Código também contempla as normas de conduta para aqueles envolvidos na implementação e gestão de todos os aspectos relativos à execução dos trabalhos em nome dos doadores.

MISSÃO

Promover o uso de mecanismos de mercado para facilitar o cumprimento de leis sociais e ambientais, atuando na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável e da economia verde.

CONDUTAS ESPERADAS

ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores.

As Partes se comprometem a (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratadas.

RESPEITO À DIVERSIDADE

A BVRio apoia a Declaração Universal dos Direitos Humanos. As Partes devem respeitar as diversas origens étnicas, culturas, raças, religiões, idades, incapacidades, orientações sociais, classes sociais, convicções políticas e qualquer forma de diversidade, sem discriminar, assediar, favorecer ou praticar qualquer tipo de preconceito a quem quer que seja.

MEIO AMBIENTE E AMBIENTE DE TRABALHO

A BVRio prima por um ambiente de trabalho harmonioso, organizado, cooperativo, seguro e ambientalmente sustentável, sendo certo que seus diretores, colaboradores e prestadores de serviço devem conhecer e cumprir as determinações contidas na Política de Meio Ambiente do Instituto.

IMAGEM

Todos os colaboradores e prestadores de serviço da BVRio são responsáveis por manter a integridade e a imagem do Instituto. A utilização formal da imagem da BVRio deve ser requerida à Gerência de Comunicação e/ou aos Diretores, não devendo associá-la a atos que contrariem as diretrizes contidas neste Código.

TRABALHO ESCRAVO

O Instituto BVRio repudia e não tolera qualquer utilização de trabalho forçado, análogo ao escravo, compulsório e infantil, seja com seus colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações, metodologias e tecnologias são confidenciais e de uso interno da BVRio. As Partes concordam em manter em sigilo os dados confidenciais que venham a ter acesso, não explorarem ou divulgarem tais segredos a terceiros.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem e se obrigam, sempre que aplicável, a cumprir a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), desonerando uma parte a outra de quaisquer penalidades que possam ser atribuídas pelo não cumprimento da referida legislação. A BVRio dispõe de uma Política de Gerenciamento e Proteção de Dados.

CONFLITO DE INTERESSES

A BVRio reconhece que potenciais conflitos de interesse podem surgir durante a execução de trabalhos para o Instituto.

Um conflito de interesse ocorre quando uma das partes envolvidas na tomada de uma decisão ou num processo de avaliação possui interesses particulares que podem vir a comprometer sua decisão. Como parte do processo de planejamento, antes da aceitação de um trabalho externo, o colaborador/prestador de serviço da BVRio deverá levar em consideração os potenciais conflitos de interesse. Em particular serão levados em consideração potenciais conflitos advindos de:

- Trabalhos passados, atuais ou futuros com o mesmo cliente, funcionários, subcontratados e colaboradores;
- Trabalhos passados, atuais ou futuros com outros clientes, funcionários, subcontratados e colaboradores;
- As Declarações de Interesse da equipe envolvida.

Caso se verifique situações que podem envolver conflito de interesses, as partes devem verificar a Política de Conflito de Interesses no intuito de conferir transparência ao assunto de forma a não comprometer a integridade do Instituto BVRio.

RELACIONAMENTO COM AGENTE PÚBLICOS

O relacionamento de todos com agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, sempre visando garantir relações íntegras entre as partes.

Para fins deste Código de Ética e Conduta, entende-se por agente público aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função nos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que transitoriamente.

Entende-se por pessoas politicamente expostas os agentes públicos ou ex-agentes públicos que exercem ou tenha exercido, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A relação com fornecedores e prestadores de serviço da BVRio são sempre pautadas pelo respeito entre as Partes, profissionalismo, transparência e integridade.

A BVRio busca fornecedores e prestadores de serviço que atuem em conformidade com as legislações vigentes e que cumprem as disposições deste Código. A BVRio dispõe de uma Política de Aquisições e Compras que deve ser obrigatoriamente observada pelas Partes envolvidas no processo.

AQUISIÇÕES

A BVRio não privilegia nenhuma empresa e nem segmento em suas aquisições, salvo em casos de notória especialidade, situação em que a competição se torna inviável. Além disso, a BVRio dispõe de uma Política de Orientações e Diretrizes para Aquisições.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios recebidos pela BVRio devem ser transparentes e, se destinados a um fim específico, os recursos provenientes destas parcerias são empregados exclusivamente para a realização de atividades para o qual foram destinadas.

Caso seja solicitado pelo doador ou patrocinador, a BVRio irá apresentar prestação de contas fidedigna da utilização dos recursos recebidos, sempre dentro os objetivos estatutários do Instituto.

BRINDES E BENEFÍCIOS

A BVRio entende que o recebimento de brindes e hospitalidades devem ter um caráter puramente empresarial, não podendo ser entendidos, sob qualquer hipótese, como favorecimento, suborno ou influência. O recebimento de brindes promocionais, tais como, mas não se limitando a, canetas, agendas, calendários é permitido, desde que os brindes sejam de pequeno valor, entendidos como motivo profissional legítimo e em condições compatíveis com o porte da empresa que os concedeu.

MEIO AMBIENTE

A BVRio tem como meta entender e minimizar o seu impacto gerado sobre o meio ambiente através do desenvolvimento contínuo e implementação de medidas que minimizem, ao máximo, a geração de impacto.

RELAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS

BVRio também apoia a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e repudia qualquer forma de abuso ou assédio.

DEVER DE AGIR

Os executivos, funcionários e colaboradores da BVRIO devem cumprir este Código de Ética enquanto atuarem em nome da organização, e são incentivados a promover as normas deste Código em suas atividades do dia a dia.

CANAL DO CÓDIGO DE ÉTICA E DENÚNCIA

É obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática e fato identificáveis como descumprimento a este Código de Ética. A comunicação deve ser realizada pelo e-mail canal.etica@bvrio.org e será garantida a devida confidencialidade dos fatos narrados e do denunciante.

O detalhamento das providências e apurações estão na Política de Denúncia da BVRio.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da BVRio, composto pelo Presidente Executivo, pelo Diretor de Operações e pelo Gerente Jurídico do Instituto, será responsável por receber denúncias encaminhadas através do e-mail canal.etica@bvrio.org. Recebidas denúncias, o Comitê se reunirá em no máximo 10 (dez) dias para Tratar da ocorrência.

Qualquer denúncia recebida será tratada como prioritária pela Diretoria da BVRio, sempre garantida a devida confidencialidade dos fatos narrados e do denunciante.

PRESUNÇÃO DA INTEGRIDADE

A BVRio, como garantia individual fundamental, considera que todos são íntegros e prezam pela verdade. Portanto, eventual penalidade a ser aplicada por violação deste Código só será aplicada após comprovação da ocorrência dos fatos, sendo garantida a prévia defesa para aqueles que estiverem sendo investigados.

ACOMPANHAMENTO

A BVRio entende que o desenvolvimento do código de ética é um processo inclusivo e contínuo e oferecerá treinamentos periódicos para desenvolver e reforçar as competências éticas e a conscientização de todos.